



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

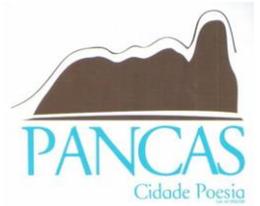
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1006

e-mail: saude@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE NUTRICIONISTA Nº 007/2024

O Município de Pancas - ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que fará realizar, nos termos da Lei nº 885/2005, Artigo 2º III e VI o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de **NUTRICIONISTA**, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Pancas - ES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. Do Contrato	
1.1 NUTRICIONISTA	
PRÉ- REQUISITOS:	<ul style="list-style-type: none">• Instrução: Curso de Nível Superior em Nutrição, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão com inscrição no CRN-ES (regularizado), idade mínima de 18 anos.
DAS ATRIBUIÇÕES:	<ul style="list-style-type: none">• Compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Município e executar trabalhos de fiscalização em atividades ou ambiência no campo da saúde pública, conforme designação superior.• Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas;• Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saúde e nas demais unidades de assistência médica e social da Prefeitura;• Acompanhar a observância dos cardápios e dietas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

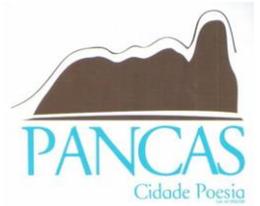
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1006

e-mail: saude@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



	<p>estabelecidos, para analisar sua eficiência;</p> <ul style="list-style-type: none">• Supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visitando sistematicamente as unidades, para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas;• Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches;• Elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais desenvolvidos pela Prefeitura;• Planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor;• Participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências;• Elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos;• Pesquisar o mercado fornecedor, seguindo critério custo-qualidade;• Emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas;• Levantar os problemas concernentes à manutenção de equipamentos, à aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolvê-los;• Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios,
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

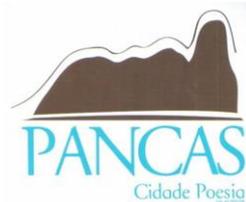
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1006

e-mail: saude@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br

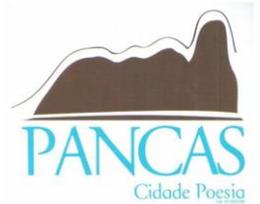


	<p>realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none">• Fiscalizar estabelecimentos que comercializam, drogas, medicamentos, cosméticos, saneantes dormissanitários, produtos médico-hospitalares e de diagnóstico, hospitais, clínicas, consultórios dentários e veterinários, postos de saúde, creches, asilos e congêneres, serviços de apoio diagnóstico de patologia clínica e citologia, análises clínicas, próteses dentárias e outros serviços afins;• Encaminhar para análise laboratorial medicamentos e outros produtos de interesse da saúde que estejam em desacordo com a legislação sanitária vigente;• Elaborar laudos, relatórios, comunicações e outros documentos relacionados com a fiscalização sanitária;• Expedir autos de intimação, de interdição, de apreensão, de coleta de amostras e de infração e aplicar diretamente as penalidades que lhe forem delegadas;• Executar e/ou participar de ações de Vigilância Sanitária em articulação direta com as de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e do Meio Ambiente;• Exercer o poder de polícia do município na área de saúde pública;• Executar outras atividades correlatas à área fiscal, a critério da chefia imediata;• Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;• Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br

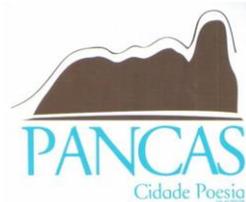


	<ul style="list-style-type: none">• Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;• Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional
VENCIMENTO MENSAL	R\$ 2.380,98 mais vale alimentação.
CARGA HORÁRIA	30 horas semanais
2. DA INSCRIÇÃO	
LOCAL: PERÍODO E HORÁRIO:	<p>As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal de Pancas, www.pancas.es.gov.br/processos-seletivos no horário de 00h01min do dia 12 de Fevereiro de 2024 até as 23h59min do dia 18 de Fevereiro de 2024.</p> <p>Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com as normas e condições nele contidas, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados.</p> <p>A Secretaria Municipal de Saúde de Pancas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica do sistema informatizado, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.</p> <p>As inscrições que contiverem dados inverídicos implicará no indeferimento da inscrição, conforme a análise e decisão da comissão, no momento da verificação da documentação apresentada.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



REQUISITOS

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Não enquadrar-se nas vedações contidas no inciso XVI e § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

3.1- Documentos exigidos para Inscrição:

- a) Nome Completo;
- b) Carteira de Identidade ou CNH ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) CPF;
- d) Endereço residencial completo;
- e) Diploma ou Histórico Escolar ou comprovante de conclusão do nível de escolaridade mínimo exigido para a função pretendida, expedidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
- f) Certificado de Reservista (masculino);
- g) Registro no órgão de classe de acordo com a função pleiteada, e certidão de quitação anual;
- i) Carteira de Vacinação.

Obs.: A documentação de escolaridade exigida por órgão estrangeiro só terá validade quando for revalidada pelo órgão nacional responsável pela ratificação de validade da profissão no Território Brasileiro.

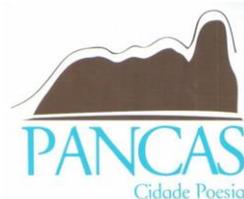
3.2- Terá inscrição **INDEFERIDA**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a) Não apresentar todos os documentos exigidos no item 3.1, comprovados em conformidade com este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



3.3- Será **desclassificado** o candidato que não participar de todas as etapas do Processo Seletivo;

3.4- Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos em datas posteriores à inscrição.

3.5- Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade ou inexatidão nas declarações e/ou documentos apresentados pelo candidato podendo, a qualquer tempo, eliminá-lo do processo seletivo, anulando os atos decorrentes da inscrição, inclusive a contratação, se for o caso.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

4.1. O candidato que se declarar com deficiência participará deste edital com igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

4.3. O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo.

4.4. A 1ª (primeira) admissão de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer após a 10ª (décima) vaga de o cargo ser preenchida. As demais admissões ocorrerão após a 20ª (vigésima) vaga ser preenchida, e assim por diante. Para tanto será convocado candidato portador de deficiência melhor classificado no cargo.

4.5. O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência perderá automaticamente sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

4.6. O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo o Formulário de Inscrição.

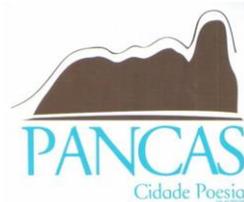
4.7. O candidato que não tiver o laudo médico obedecerá a classificação geral.

4.8. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com o cargo/função a contratação não será efetivada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



4.9. O candidato com deficiência, que no decorrer do exercício das atividades atribuídas pelo cargo ocupado tiver incompatibilidade com a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade terá seu contrato rescindido.

4.10. O candidato que no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.11. O candidato com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. – O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

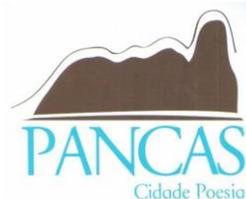
- a) **1ª Etapa – Inscrição:** Será realizada eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br/processos-seletivos e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo. Esta etapa será totalmente informatizada. Sendo no horário de 00h01min do dia **12 de Fevereiro de 2024** até as 23h59min do dia **18 de Fevereiro de 2024**.
- b) **2ª ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL:** Os candidatos deverão comparecer a Prefeitura Municipal de Pancas “Secretaria Municipal de Saúde” no dia **19 de Fevereiro de 2024 no horário das 13h00min às 14h00min**.
- c) **3ª ETAPA – RESULTADO PARCIAL:** O resultado parcial será publicado eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br no dia **20 de Fevereiro de 2024**.
- d) **4ª ETAPA – RECURSO:** deverá ser protocolizado no setor de protocolo do prédio sede desta Prefeitura no dia **21 de Fevereiro de 2024** conforme descrito no deste edital.
- e) **5ª ETAPA- RESULTADO FINAL:** O resultado final será publicado eletronicamente através do site www.pancas.es.gov.br no dia **22 de Fevereiro de 2024**.

CRONOGRAMA	
Publicação	09 de Fevereiro
Inscrição	12 de Fevereiro a 18 de Fevereiro
Entrevista	19 de Fevereiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



Resultado Parcial	20 de Fevereiro
Recurso	21 de Fevereiro
Resultado Final	22 de Fevereiro

6. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

6.2. Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

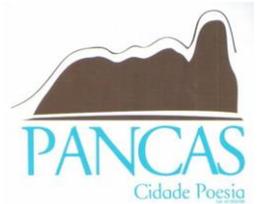
6.3. O tempo de serviço e os títulos, apresentados pelo candidato para o cargo de **NUTRICIONISTA**, será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

<i>Crítérios/Descrição</i>	<i>Pontos</i>	<i>Valor Máximo</i>
Experiência Profissional	Tempo de serviço, 0,5 (meio ponto para cada mês prestado em instituições pública ou filantrópica na área de Saúde até o limite de 10 (dez) meses.	05 pontos
*Participação em Cursos, Congresso, Simpósio e Estágio Voluntário na área da Saúde (a parti de 2017) (Máx. 03 Títulos).	01 (um) ponto cada título	03 pontos
Pós Graduação ou Residência (Máx. 1 título)	03 (Três) pontos título	03 pontos
Mestrado (Máx. 1 título)	04 (quatro) pontos título	04 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



Doutorado (Máx. 1 título)	05 (cinco) pontos título	05 pontos
Entrevista	00 ponto mínimo e 20 pontos Maximo	20 pontos
VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE		40 pontos

(*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, com firma reconhecida, constando a data de início e término do trabalho.

6.4. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

6.4.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

6.4.2. Tiver a maior nota no critério Experiência Profissional;

6.4.3. Tiver a maior nota no critério Cursos de Qualificação;

6.4.4. Tiver idade mais avançada;

7. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no Mural da Sede Administrativa do Poder Executivo do Município de Pancas/ES e no site oficial do Município de Pancas/ES www.pancas.es.gov.br.

8. RECURSOS

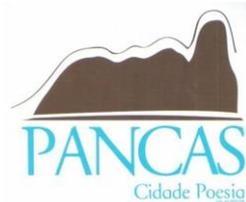
8.1. Os atos pertinentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado, inclusive o Resultado Parcial com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos, serão publicados no site do município.

8.2. O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



informando as razões pelas quais discorda do seu resultado.

8.3. O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, protocolizado no setor de protocolo do prédio sede desta Prefeitura no prazo de até 01 (Um) dia útil contado da data da divulgação do Resultado Parcial, e nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação.

8.4. O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

8.5. A procedência de recurso interposto dentro das especificações estabelecidas poderá eventualmente alterar a classificação obtida pelos candidatos.

8.6. Após o prazo recursal e as possíveis alterações, será Publicado o Resultado Final do PSS sendo o mesmo homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberão mais recursos.

9. VALIDADE

9.1. O resultado do processo seletivo simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de publicação da homologação do resultado final, para o Cargo de **NUTRICIONISTA**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Pancas/ES.

9.2. No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para os cargos de Médico, observada a ordem classificatória.

10. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1. As contratações de que trata este Edital obedecerão à ordem classificatória dos candidatos e ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter temporário.

10.2. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de PANCAS e o Candidato convocado.

10.3. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

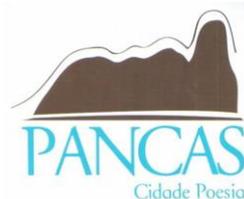
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1006

e-mail: saude@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



contudo, deverá apresentar o documento original a qualquer tempo, se solicitado:

- a) Documentos de Identificação pessoal das quais constem os números do RG e do CPF;
- b) Título Eleitoral e Comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral do último pleito eleitoral;
- c) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando exigível,
- d) Comprovante de residência atualizado, número de telefone, e email caso houver,
- e) Carteira de Trabalho- CTPS,
- g) Comprovante de PIS ou PASEP com a agência de identificação,
- h) Certidão de casamento ou Declaração de União estável ou nascimento,
- i) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, juntamente com Carteira de Vacina atualizada e Comprovante de frequência escolar. Caso haja dependentes legais, documento que comprove legalmente a condição de dependência, inclusive CPF do menor.
- j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função.
- k) Comprovantes de registro e de regularidade junto ao órgão de classe.
- l) Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original – Modelo Padrão), que será preenchida na Secretaria Municipal de Administração;
- m) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico credenciado para tal atendimento.

10.4. A CONVOCAÇÃO dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no Mural da Sede Administrativa do Poder Executivo do Município de Pancas/ES e no site oficial do Município de Pancas/ES www.pancas.es.gov.br

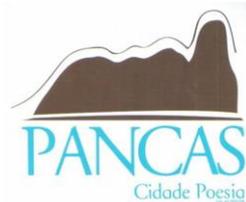
10.5. O candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação será automaticamente considerado desistente.

10.6. O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, bem como ao acompanhamento das publicações dos atos pertinentes a este Processo Seletivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1006
e-mail: saude@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



junto ao site oficial da Prefeitura Municipal de Pancas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no mural e no site oficial do Município.

11.2. Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

11.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no mural de publicações e no site oficial do Município.

11.6. O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento De Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

11.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica a Comarca de Pancas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pancas/ES, 09 de Fevereiro de 2024.

VINICIUS DE MOURA STANGE
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.079/2023